

**EDITAL 001/2024 – IBGH – UPA ZONA SUL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DO IBGH,**  
**REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos (OS), gestora da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá, vem tornar público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo regime CLT, nas conformidades deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizada por meio das publicações necessárias no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2/>

1.2. A ordem das etapas de processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão sofrer alteração, bem como a exclusão de uma ou mais etapas e/ou vaga(s), em caso de necessidades excepcionais do IBGH.

1.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.4. O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Edital do Processo Seletivo. Compete ao candidato acompanhar as publicações, vez que o IBGH não se responsabiliza por nenhum contato para informações acerca do processo em questão.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados na medida das necessidades do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, conforme Edital.

1.6. A aprovação do candidato neste processo seletivo gera **apenas uma expectativa de direito à contratação**. É reservado ao IBGH o direito de proceder a contratação em números que atendam apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira.

1.7. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, em conformidade com o REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IBGH.

1.8. O Edital poderá ser impugnado dentro do prazo determinado para inscrição de candidatos mediante justificativa legal. Transcorrido o período mencionado implicará em aceitação integral dos seus termos.

1.9. O presente Edital não se confunde com Concurso Público, **tratando-se de processo seletivo regido pelo REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IBGH.**

Gestão:



## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Processo de Seleção de Pessoal será executado, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

2.2. Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento dos Processos de Recrutamento e Seleção para Admissão de Pessoal do IBGH.

2.3. O Processo de Seleção de Pessoal para o IBGH e Unidades geridas pela mesma, conduzido pela própria Instituição ou empresa contratada, a qual se configure como especialista em provimento de pessoal, e fiscalizado pela Diretoria Administrativa Estratégica do Instituto, destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental e/ou médio e/ou superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, conforme as condições previstas neste Edital.

2.4. Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação do Resultado Final no site do IBGH, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do IBGH, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

2.5. As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias.

2.6. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato.

2.7. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes: a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição; b) atender aos requisitos mínimos da vaga; c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação; d) cumprir as determinações do Edital.

2.8. A área de Gente e Gestão do IBGH não se responsabiliza por inscrições não realizadas da forma correta, conforme exigências, e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. Não será aceita a participação concomitante em mais de uma vaga no processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para uma vaga por edital.

2.9.1. Em caso de duplicidade, será considerado a última inscrição.

2.9.2. Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

Gestão:



3.2. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2/> no período previsto no Edital de publicação da vaga.

3.3. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição “online” e ainda, deverá encaminhar o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

3.4. As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição serão comprovadas na 3ª Etapa do Processo Seletivo - Entrevista Comportamental/Técnica, quando o candidato deverá apresentar, além do currículo atualizado, a comprovação da experiência profissional, comprovação da formação exigida para o cargo pretendido e comprovação de cursos e/ou especializações informadas no ato da inscrição das seguintes formas: Candidatos provenientes da iniciativa privada: a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS original ou cópias das páginas que constem os vínculos. Proveniente da iniciativa pública: declaração ou certidão de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.5. Quanto à realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme Edital.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gente e Gestão do IBGH do direito de excluir do processo àquele que não incluir o currículo com preenchimento de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este parágrafo tem o objetivo registrar o Consentimento Livre, Informado e Inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados pela (IBGH), sendo ela a controladora dos dados informados pelo candidato.

3.7.1. O candidato (titular de dados pessoais) ao cadastrar seu currículo por meio do endereço eletrônico <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2/>, no link INSCREVA-SE, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processos seletivos e para a contratação, caso seja aprovado para compor o quadro de pessoal do (IBGH), declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.7.2 O candidato poderá acessar o link via QR Code:

Gestão:





3.7.3 O candidato que necessitar de quaisquer direcionamentos quando da inscrição no processo seletivo poderá contatar a empresa condutora do Processo Seletivo via telefone: (62) 99861-1635, ou pessoalmente em Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, CEP 68.903-183, Macapá/AP.

#### **4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Poderão concorrer à (s) vaga (s) existente (s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

4.2. O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente indicando o (s) tipo (s) de deficiência.

4.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: Triagem Curricular, Análise Curricular, Prova de Conhecimento Geral e Específico, Teste Comportamental e Entrevista e Avaliação Psico-laboral.

##### **5.1.1. Triagem Curricular**

5.1.1.1. Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.

5.1.1.2. Somente será (ão) considerada (s) válida (s), para fins de triagem, a (s) experiência (s) profissional (is), na área de atuação para a qual concorre, conforme consta no Edital.

5.1.1.3. Somente os candidatos cujos currículos foram aprovados na Triagem Curricular passarão para a (s) etapa (s) subsequente (s).

5.1.1.4. Esta etapa do Processo Seletivo é de caráter eliminatório.

##### **5.1.2. Análise Curricular**

5.1.2.1. Consiste na análise dos **documentos anexados em formato PDF ao formulário eletrônico no momento da inscrição.**

Gestão:



5.1.2.2. O candidato deverá apresentar nesta etapa comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses conforme, escolaridade e/ou certificados de cursos informados no currículo.

5.1.2.3. Serão consideradas apenas as experiências profissionais dos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.2.4. Não serão considerados experiência na função, a fim de pontuação, atividades como estágios e trabalhos voluntários.

5.1.2.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

5.1.2.6. Serão desconsiderados os títulos, cursos de aperfeiçoamento, que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexos II, III e IV, para o cargo ao qual concorre.

5.1.2.7. A documentação deverá conter os dados necessários para a análise curricular, como: -para experiência profissionais - data de entrada (dia, mês e ano) e saída (dia, mês e ano) dos empregos, cargo ocupado, descrição das atribuições,

-para graduações, cursos e formações complementares – formação/titulação, carga horária, nome da instituição, ano de conclusão.

5.1.2.8. Não serão considerados os meses de experiência fracionados, abaixo de 06 (seis) meses mínimos.

5.1.2.9. Serão aprovados, aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 09 (nove) pontos na Análise Curricular, conforme Anexo IV.

5.1.2.10. O resultado da etapa Análise Curricular será publicado, conforme Cronograma de Atividades (Anexo V), constando da pontuação dos candidatos em conformidade ao quadro de Pontuações para Análise Curricular (Anexo IV).

5.1.2.11. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.1.3. Prova de Conhecimento Geral e Específico (ONLINE)

5.1.3.1. Os candidatos aprovados nas etapas dos itens 5.1.1 e 5.1.2 serão convocados para Prova de Conhecimento Geral e Específico, a ser realizada de forma online pela área de Recursos Humanos e área do cargo avaliado, com aplicação prova que avalie os seguintes critérios:

I. Experiência para o cargo pretendido;

II. Conhecimento técnico na área;

III. Competências para o cargo;

5.1.3.2. A data e horário para a realização da **Prova (Online)** será publicada no link: <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2/>.

5.1.3.3. Os candidatos receberão um link para acesso à prova com 24 horas de antecedência da sua realização.

5.1.3.4. Serão considerados classificados na etapa **Prova de Conhecimento Geral e Específico**, os candidatos que obtiverem no mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos.

Gestão:



5.1.3.5. O resultado da etapa Entrevista Comportamental/Técnica será publicado, conforme Cronograma de Atividades (Anexo V), constando da pontuação dos candidatos em conformidade aos critérios informados no item 5.1.3.2.

5.1.3.6. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

#### 5.1.4. Teste Comportamental (ONLINE)

5.1.4.1. Os candidatos aprovados nas etapas dos itens 5.1.1 e 5.1.2 serão convocados para realização de testes comportamentais, a qual ocorrerá em mesma data e horário da etapa Prova de Conhecimento Geral e Específico.

5.1.4.2. Esta etapa será realizada de modo **100% online**, através da plataforma disponibilizada pela Instituição, a fim de avaliar o perfil de cada candidato.

5.1.4.3. Nesta etapa os candidatos serão avaliados e considerados **aptos ou inaptos**.

5.2. Para fins de critério de desempate em todas as etapas do processo seletivo, vencerá o candidato com maior idade, observado ano, mês e dia de nascimento.

5.3. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional, conforme necessidade da unidade de saúde.

5.4. Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em **mera expectativa de direito**.

5.5. Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 6. ENTREVISTA (ONLINE)

6.1.1.1. A Entrevista será realizada via plataforma, em **modalidade "ONLINE"** com o candidato.

6.1.1.2. O propósito da Entrevista é avaliar o desempenho pessoal do candidato diante de situações rotineiras da função/cargo para o qual ele está concorrendo, bem como verificar a experiência relatada por ele no seu currículo e informações prestadas no momento da sua inscrição.

## 7. AVALIAÇÃO PSICO-LABORAL (ONLINE)

7.1.1.1. A Avaliação Psico-laboral consistirá na verificação da capacidade do candidato para exercer trabalho em equipe, raciocínio lógico e comunicação, tudo com o propósito de identificar o seu perfil de equilíbrio/estabilidade no ambiente de trabalho, facilidade para lidar com conflitos, trabalho com prazos, metas e perfil acolhedor e humanitário, sem envolvimento pessoal e emotivo diante da natureza do ambiente laboral e diversas situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho hospitalar.

Gestão:



7.1.1.2. O teste para a Análise Psico-laboral será realizado por um profissional devidamente capacitado e qualificado para esta atividade.

7.1.1.3. O resultado da Avaliação Psico-laboral terá caráter eliminatório (APTO ou INAPTO).

## 8. DO RECURSO

8.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, em instância única, após a publicação dos resultados preliminares, conforme Cronograma deste Edital.

8.2. Somente serão aceitos os recursos interpostos pelo candidato, através do e-mail: **recurso.recrutamento@ibgh.org.br**. Todos os recursos deverão ser redigidos em e-mail constando nome completo do candidato, RG, CPF, motivo e argumentação para a Interposição de Recursos.

8.3. Não serão admitidos recursos fora do prazo (antes ou após a data estabelecida), sem assinatura e desacompanhados de documento de identificação (CNH ou RG).

8.4. A intempestividade ou a falta de qualquer dos requisitos elencados no item 6.3 ensejará o indeferimento do recurso sem a análise do mérito.

8.5. O IBGH não responderá a nenhum questionamento referente a este processo seletivo por telefone, WhatsApp, redes sociais, correios, e-mail ou mesmo presencialmente, sendo que todos os atos deste processo seletivo serão devidamente publicados no sítio do certame.

8.5.1. Excetua-se casos de recurso, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2, visto que ocorrerão via e-mail.

8.6. O candidato recorrente receberá o resultado da análise do seu recurso através do e-mail, indicado na peça de interposição no prazo estipulado pelo Cronograma.

8.7. Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado no Cronograma.

8.8. O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

8.9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 9. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2>, até a data prevista no cronograma deste Edital.

7.1.1 O Resultado Final será publicado, conforme Cronograma de Atividades (Anexo V), constando da pontuação dos candidatos considerando a média aritmética simples entre pontuação da etapa Análise Curricular e etapa Entrevista Comportamental/Técnica.

7.1.2 O Resultado Final poderá constar de alteração na ordem de classificação do(a) candidato(a) devido à média resultante conforme item 7.1.1.

Gestão:



7.1.3 O Resultado Final poderá sofrer alteração na ordem de classificação a partir da análise dos recursos.

7.2 O candidato selecionado deverá entregar a documentação exigida para a contratação e agendamento da avaliação médica admissional (ASO) no Departamento de Pessoal da Unidade em até dois dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Final no site da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá. No caso do candidato com deficiência, é necessária também a entrega do laudo que comprove a deficiência.

7.3 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, em até dois dias úteis após convocação, incorrerá na perda da vaga.

7.4 São condições para a contratação: a) apresentação da documentação completa, conforme relação disponibilizada no Resultado do Processo Seletivo; b) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024.

### Recursos Humanos



Gestão:







Documento assinado eletronicamente por MARA HELENA JARDIM BITTES HENRIQUE BORGES, 920.014.401-20, UNIDADE - DIRETORIA GERAL, em 02/02/2024 às 08:36, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVA CASTILHO, 023.118.202-30, UNIDADE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em 02/02/2024 às 09:05, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por NAYARA RACHID, 015.710.251-38, IBGH - GENTE E GESTÃO, em 02/02/2024 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE PAULA, 993.156.291-91, IBGH - DIRETORIA, em 02/02/2024 às 10:26, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 461488 e o código verificador 51561.